

Concurso de ingresso em curso de formação inicial teórico-prática de magistrados para os tribunais judiciais, para o preenchimento de 50 vagas na magistratura judicial e de 50 vagas na magistratura do Ministério Público, aberto pelo Aviso n.º 27123/2008, publicado no D.R. II, n.º 221, de 13 de Novembro de 2008.

Fase escrita

PROVA DE DESENVOLVIMENTO DE TEMAS CULTURAIS, SOCIAIS OU ECONÓMICOS

Art. 16º, nº 2, al. c), da Lei nº 2/2008, de 14 de Janeiro

4 de Março de 2009

Grelha de Correção e Avaliação

Cada uma das três questões – I (obrigatória), II e III (opção do/a candidato/a por uma destas) – está cotada para dez valores, a que corresponde a seguinte distribuição pelos parâmetros de avaliação:

- a) Pertinência do conteúdo das respostas – 5 valores;
- b) Capacidade de análise e síntese – 3 valores;
- c) Simplicidade e clareza de exposição e domínio da língua portuguesa – 2 valores.

<i>Parâmetros de Avaliação</i>	<i>Cotação parcial</i>	<i>Competências a avaliar</i>
Pertinência do conteúdo das respostas e qualidade da informação transmitida	5 valores	Identifica, e relaciona entre si, questões relevantes. Valoriza uma perspectiva interdisciplinar. É especialmente cotada a capacidade de problematização e a convocação dos temas específicos seleccionados para esta prova.
Capacidade de análise e síntese	3 valores	Estrutura a sua resposta evidenciando capacidade de análise e síntese. Desenvolve uma posição própria de forma consistente, sem deixar de acolher argumentos contrários. Expõe um raciocínio lógico orientado para conclusões identificáveis.
Simplicidade e clareza de exposição e domínio da língua portuguesa	2 valores	Ausência de erros de ortografia. Apresenta frases que evidenciam simplicidade e clareza de exposição. Valoriza-se a maturidade na escrita. O respeito pelas regras gramaticais deve ser escrupuloso.

Discriminam-se alguns temas ou questões relevantes que, a título de exemplo, podem ser explorados na resposta dos candidatos. Os candidatos devem, no entanto, discriminar dois ou mais temas ou questões por resposta de modo a desenvolver uma relação entre diferentes perspectivas de abordagem.

Exemplos de temas ou questões relevantes por trecho comentado:

Questão I - Trecho em questão

«As democracias de tradição ocidental assentam o seu regime político-constitucional em determinados valores básicos e inalienáveis. Esses valores – nomeadamente a liberdade, a igualdade e a solidariedade – são considerados como um elemento estrutural nas complexas relações entre os cidadãos e o Estado. Assim, para concretizar estes direitos diversas formulações de Estado de Bem-estar Social (*welfare state*) foram idealizadas ao longo do último século, tendo como eixo nuclear o ideal de que qualquer pessoa, independentemente do seu nível de rendimento, do seu grau de instrução, ou do resultado da lotaria biológica, deve estar sob a esfera protectora da sociedade.

A emergência de direitos sociais, tal como o direito à protecção da saúde, à educação, ou à protecção social insere-se nesta trajectória de solidariedade entre os membros da sociedade em condições de igualdade de oportunidades. O Estado Social emerge, então, como um instrumento que pretende garantir o exercício efectivo destes direitos. O objectivo é construir uma sociedade mais justa, solidária e equitativa. A equidade no acesso a determinados bens sociais tem sido instrumental para a concretização deste padrão de interacção social.»

(RUI NUNES, *Regulação da Saúde, Vida Económica*, Porto: 2ª Edição revista, em impressão)

Exemplos de temas e questões relevantes a abordar a propósito deste trecho:

- Justiça social, solidariedade e protecção dos estratos mais desfavorecidos da população
- Direitos e deveres no quadro da responsabilidade social de todos cidadãos
- Fundamentação dos valores e direitos de cidadania. Interface entre direitos e deveres

Questão II - Trecho em questão

«A bioética mora na delicada articulação da tecnociência com o humanismo. Mas muitas das consequências práticas dessa articulação vão sendo progressivamente reconhecidas pela sociedade como de tal modo vitais e decisivas para o bem comum e para a salvaguarda dos seus direitos fundamentais, que já não basta a académica enunciação de avaliações éticas. A sociedade começa a exigir, para lá da bioética, a protecção normativa do direito e as decisões políticas dos governantes. É o biodireito e a biopolítica.

Para além dos oráculos da bioética – a profetisa do bem, criam-se estruturas e diplomas que regulam a convivência humana face ao tecnocosmos, fazem-se opções de política legislativa, desenvolve-se uma biopolítica em que os governantes promovem ou proíbem aplicações tecnológicas que constroem ou destroem o feliz progresso da sociedade. Biodireito e biopolítica serão, sem dúvida, saberes cada vez mais desenvolvidos. Mas não em substituição ou como evolução da bioética. Ambos se nutrem dela e nela se inspiram, mas a bioética continua independente e alheia aos poderes que corrompem os homens. Se a bioética ficasse dependente, nas suas posições, do direito, da política, ou de factores económicos, religiosos ou outros, perderia toda a sua força. Deixaria de ser o que é. E deixaria de dar o vigor indispensável ao progresso científico.»

(LUÍS ARCHER: *Bioética é Amor da Vida*, disponível em www.apbioetica.org)

Temas e conteúdos relevantes a abordar a propósito deste trecho:

- O progresso científico e a necessidade de uma reflexão ética aprofundada. A necessidade correlativa de protecção jurídica tomando como exemplo a privacidade da pessoa humana e o seu direito à intimidade
- Ética, religião e normas morais prevaletentes face ao desenvolvimento de uma sociedade pluralista, pós-tradicional
- Globalização, normas éticas transnacionais e harmonização legislativa

Questão III - Trecho em questão

A sociedade plural confronta-se com um dilema de difícil resolução. De facto, se a dignidade humana é o eixo nevrálgico de qualquer sociedade democrática e pluralista, como é que se devem efectuar escolhas sobre temas de elevada complexidade social? A resposta adequada pode residir mais no método utilizado do que na decisão em si própria. Por outras palavras, o relativismo axiológico das sociedades contemporâneas – expresso frequentemente em afirmações tal como “ausência de referências” ou “inexistência de valores” – poderá ser reinventado através da participação activa da sociedade no processo de deliberação social. E, a justiça procedural – através da qual são garantidos procedimentos adequados e estandardizados a todos os cidadãos – é determinante para o seu sucesso.

A transferência de poder para a sociedade, através do exercício da democracia deliberativa, em nada diminui o regime democrático. Ao invés reforça a sua essência ao permitir que cada cidadão, individualmente considerado, possa ser chamado a cumprir com a sua responsabilidade social ao participar plenamente nas decisões comunitárias. E a ausência de uma cultura referendária em algumas democracias ocidentais apenas reforça a convicção de que é preciso incentivar o exercício da cidadania com um sentido de responsabilidade.

Exemplos de temas e questões relevantes a abordar a propósito deste trecho:

- A dignidade humana enquanto princípio fundante das organizações humanas: mito ou realidade
- O “ser” versus o “dever ser”: comportamentos controversos numa sociedade progressivamente mais tolerante
- A participação activa dos cidadãos sobre a evolução moral da sociedade: a problemática dos valores absolutos